



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

DATA DA ABERTURA: 18/05/2022

VOLUME: 001

OBJETO:

Empresa especializada em confeccionar Galeria de Vereadores 2021/2024 com fotos digitais coloridas no aço escovado na medida 64x54 cm com moldura em perfil de alumínio brilhante com acabamento em veludo.

EU, RAFAEL AGOSTINI DA MATA PEREIRA, SUBSCREVO E ASSINO.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CNPJ nº 86.982.253/0001-23



PORTARIA Nº 003/2022

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos legais, os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, estado de Minas Gerais para o exercício de 2022, nos termos do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

I - RAFAEL AGOSTINI DA MATA PEREIRA;

II - MÁRCIA COSTA NEVES GUIMARÃES; e

III - ANGELA MARIA GOMES BARBERINE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.022.

Registre-se, publique-se, dê ciência.

Barão do Monte Alto, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA BASTOS

Presidente da Câmara Municipal



MEMORANDO

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2022.

De: Gabinete da Presidência

Para: Comissão Permanente de Licitação

Com a minha cordial visita, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de contratação de Empresa especializada em confeccionar Galeria de Vereadores com fotos digitais coloridas no aço escovado na medida 64x54 cm com moldura em perfil de alumínio brilhante com acabamento em veludo.

Em anexo, encaminho a cotação de preço, nos moldes estabelecidos pela Instrução Normativa Nº 5, de 27 de junho de 2014, do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, sendo;

- 1) ELIAN COMERCIO – CNPJ: 29.582.404/0001-12 valor de R\$ 2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais.)
- 2) TONY DISTRIBUIDORA – CNPJ: 42.541.971/0001-99 valor de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais.)
- 3) DISTRIBUIDORA LIDER - CNPJ: 44.369.548/0001-89 valor de R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais.)

Ainda, em anexo segue a documentação apresentada pela empresa Elian Comércio, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edite Barbosa Rocha nº 130, Novo Lefícia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.582.404/0001-12, representado neste ato pela Proprietária Eliane Araujo Rosa da Silva brasileira, portador da Cédula de Identidade nº MG – 10.440.551, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 047.835.936-55 no valor R\$ 2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais) em uma única parcela.

Outrossim, informo que a aquisição supra será afixada na sede da Câmara Municipal, não sendo desta forma, bens de consumo e sim bens permanentes do Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



Solicito que seja avaliada a possibilidade administrativa e jurídica para a formalização da contratação conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA BASTOS

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto promove ao Departamento Jurídico a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal, informando a necessidade de contratação de Empresa especializada em confeccionar Galeria de Vereadores com fotos digitais coloridas no aço escovado na medida 64x54 cm com moldura em perfil de alumínio brilhante com acabamento em veludo.

Alega o solicitante que os serviços prestados, perfazendo o valor de R\$ 2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais.), estando desta forma nos moldes estabelecidos no Art. 24, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2.022.

RAFAEL AGOSTINI DA MATA PEREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parecer jurídico

Trata-se de solicitação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto sobre a possibilidade jurídica de contratação do licitante Elian Comércio, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edite Barbosa Rocha nº 130, Novo Lefícia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.582.404/0001-12, representado neste ato pela Proprietária Eliane Araujo Rosa da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG – 10.440.551, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 047.835.936-55 tendo em vista o melhor preço cotado por diversos licitantes do seguimento, para contratação de empresa especializada Galeria de Vereadores 2021/2024 com fotos digitais coloridas no aço escovado na medida 64x54 cm com moldura em perfil de alumínio brilhante com acabamento em veludo.

Antes de adentrar no mérito, temos que as informações contidas no bojo processual até o presente momento são de responsabilidade do Departamento Próprio, razão que existe fé pública apresentada, não havendo manifestação em decorrência dos documentos acostados nos autos.

Preliminarmente, nunca é demais trazer a colação a regra geral insculpida no art. 37, XXI, da Carta Federal, que estabelece a obrigatoriedade de licitar, para assegurar o princípio constitucional da igualdade de todos perante a lei, fixado no caput do seu artigo quinto.

"Artigo 37.

...

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

..."

Daí, a Lei das Licitações trazer logo no seu início, após fixar no art.1º o âmbito do seu alcance (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), no art. 2º já delimita com precisão a normal geral.

"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

O Artigo 24 da Lei Federal Lei 8.666/93, diz:

Art. 24. É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Este inciso diz respeito aos demais serviços (que não os de engenharia), e às compras de materiais, equipamentos e demais itens, que também se justificam em virtude do valor de pequena monta. Devem ser consideradas as mesmas observações feitas para o inc. I, no que tange às razões de sua aplicabilidade.

Nesta hipótese, também deverá se evitar o chamado "fracionamento de licitação", adotando-se um limite anual, conforme entendimento do professor Carlos Pinto Coelho Motta:

"Tenho entendido que tais limites para a chamada "dispensabilidade" de licitação, tanto para compras e serviços como para obras e serviços de engenharia, valem para todo o exercício financeiro, permitindo-se, entretanto o parcelamento do fornecimento ou da execução (art. 80.). Significa que o limite de valor, para objetos similares, só pode ser utilizado para fins de dispensa uma vez em cada exercício."

Rua Othônio Antunes, Nº 570 – Bairro Centro – Barão do Monte Alto/MG

Telefone (32)3727-1016 Email: camara.barao@yahoo.com.br

Site: cmbaraodomontealto.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



A proposta apresentada, contem justificativa e o objetivo geral para o melhor atendimento aos munícipes com os serviços essenciais da municipalidade e ainda para atender a publicidade dos atos administrativos.

Considerando todo exposto e nos termos do disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e considerando que o valor é de pequena monta, somos de parecer favorável pela contratação direta, devendo ser observado os meios de formalização do presente processo administrativo.

Sub Censura.

Este é o Parecer.

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2022.


Jerônimo Antônio de Almeida

OAB/MG nº 103.495



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, RESOLVE:

Aprova o Parecer Jurídico referente à possibilidade jurídica da contratação da licitante Elian Comércio, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edite Barbosa Rocha nº 130, Novo Leticia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.582.404/0001-12, representado neste ato pela Proprietária Eliane Araujo Rosa da Silva brasileira, portador da Cédula de Identidade nº MG – 10.440.551, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 047.835.936-55.

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2.022.

JOÃO BATISTA BASTOS

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



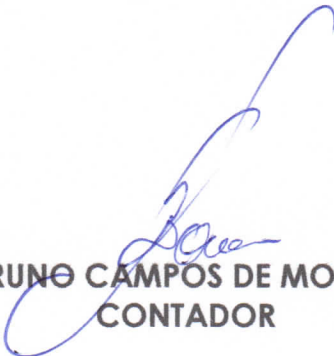
CERTIDÃO

Bruno Campos de Moraes, brasileiro, casado, contador da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, no uso de Suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termos do Art. 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas da contratação de empresa especializada em confeccionar Galeria de Vereadores 2021/2024 com fotos digitais coloridas no aço escovado na medida 64x54 cm com moldura em perfil de alumínio brilhante com acabamento em veludo na dotação 01.000.000.01.031.0098.1.0110 4.4.90.52.24 – Equipamento e material permanente, geral cujo saldo é suficiente para garantir o empenho desta despesa no exercício corrente.

Certifica ainda haver saldo orçamentário disponível para cobertura das referidas despesas, que estão em conformidade com o Plano Plurianual e LDO.

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2022.


BRUNO CAMPOS DE MORAIS
CONTADOR

Rua Othônio Antunes, Nº 570 – Bairro Centro – Barão do Monte Alto/MG

Telefone (32)3727-1016 Email: camara.barao@yahoo.com.br

Site: cmbaraodomontealto.mg.gov.br



TERMO DE DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Art. 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa à contratação de empresa especializada em confeccionar Galeria de Vereadores 2021/2024 com fotos digitais coloridas no aço escovado na medida 64x54 cm com moldura em perfil de alumínio brilhante com acabamento em veludo cujos saldos atuais são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de transferência intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Declaro, ainda, que referida despesa está em conformidade com as diretrizes, objetivos e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, não infringindo quaisquer disposições nelas contidas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Presidente,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo de Licitação, na modalidade de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada em confeccionar Galeria de Vereadores 2021/2024 com fotos digitais coloridas no aço escovado na medida 64x54 cm com moldura em perfil de alumínio brilhante com acabamento em veludo que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais.).

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2022.

RAFAEL AGOSTINI DA MATA PEREIRA
PRESIDENTE DA CPL



DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a solicitação para a contratação de empresa especializada em confeccionar Galeria de Vereadores 2021/2024 com fotos digitais coloridas no aço escovado na medida 64x54 cm com moldura em perfil de alumínio brilhante com acabamento em veludo, que seja a mesma autorizada nos termos legais.

Considerando a Certidão de estimativa de impacto orçamentário emitida pelo Setor de Contabilidade do Município de Barão do Monte Alto.

Considerando os termos da Lei Federal Nº 4.320/64, Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Complementar Nº 101/ 2000, autorizo a abertura do presente processo de Licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2.022.

JOÃO BATISTA BASTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



AUTUAÇÃO

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Na Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação, que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação, eu RAFAEL AGOSTINI DA MATA PEREIRA,

RAFAEL AGOSTINI DA MATA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022		DATA: 18/05/2022	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022			
OBJETO:			
Contratação de empresa especializada em confeccionar Galeria de Vereadores 2021/2024 com fotos digitais coloridas no aço escovado na medida 64x54 cm com moldura em perfil de alumínio brilhante com acabamento em veludo.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
01 031 0098 1.110 4.4.90.52.24 – Equipamento – Material Permanente			
VALOR:			
R\$ 2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais)			
RECURSO: FPM/ICMS			
CRÉDITO ORÇAMENTARIO	(x)	CRÉDITO ESPECIAL	()
CRÉDITO SUPLEMENTAR	()	CRÉDITO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	()



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Aos dezoito dias de maio de dois mil e vinte e dois, às 10hs00min no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, analisando a documentação apresentada pelo licitante Elian Comércio, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edite Barbosa Rocha nº 130, Novo Leticia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.582.404/0001-12, representado neste ato pela Proprietária Eliane Araujo Rosa da Silva brasileira, portador da Cédula de Identidade nº MG – 10.440.551, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 047.835.936-55, para contratação de empresa especializada em Galeria de Vereadores 2021/2024 com fotos digitais coloridas no aço escovado na medida 64x54 cm com moldura em perfil de alumínio brilhante com acabamento em veludo, observando o que dispõe o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

A proponente apresentou os documentos de habilitação e sendo a melhor proposta apurada após a cotação de preço no valor de R\$ 2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais) pelo serviço.

Em análise da documentação, verifica-se que a empresa proponente atende os moldes da Lei Federal Nº 8.666/93 e constando que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor do mercado, cotação de preço anexo ao processo de licitação.

Assim estabelece o Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do Inciso II do Art. Anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação, o certame PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, nos termos do art. 24, II da Lei Federal Nº 8.666/93,



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.

Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2.022.

RAFAEL AGOSTINI DA MATA PEREIRA
PRESIDENTE

MARCIA COSTA NEVES GUIMARÃES
MEMBRO

ÂNGELA MARIA GOMES BARBERINO
MEMBRO



PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto promove ao Departamento Jurídico o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, cujo objeto destina na contratação da Empresa especializada em confeccionar Galeria de Vereadores com fotos digitais coloridas no aço escovado na medida 64x54 cm com moldura em perfil de alumínio brilhante com acabamento em veludo.

Na sessão realizada nesta data, a Comissão Permanente de Licitação concluiu pela Dispensa de Licitação nos termos do Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, conforme consta na ata e documentos acostados ao processo de licitação.

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2022.

RAFAEL AGOSTINI DA MATA PEREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parecer jurídico

Trata-se de solicitação da Comissão Permanente de Licitação decorrente da sessão pública ocorrida em 18 de maio de 2022, onde concluiu no Processo de Licitação nº 002/2022 pela Dispensa de Licitação nº 002/2022, nos termos do Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

O objeto destina-se a contratação de empresa especializada em confeccionar Galeria de Vereadores 2021/2024 com fotos digitais coloridas no aço escovado na medida 64x54 cm com moldura em perfil de alumínio brilhante com acabamento em veludo conforme requisitado pela Mesa Diretora.

Lado outro, a Comissão Permanente de Licitação considerou que a licitante Elian Comércio, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edite Barbosa Rocha nº 130, Novo Lefícia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.582.404/0001-12, representado neste ato pela Proprietária Eliane Araujo Rosa da Silva brasileira, portador da Cédula de Identidade nº MG – 10.440.551, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 047.835.936-55, atendeu os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, conforme lavrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 18 de maio de 2022 com fundamento no disposto do Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o valor da proposta perfaz o montante de R\$ 2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais) pelos serviços, pagos em parcela única

Antes de adentrar nos fatos, temos que somente estamos analisando os fatos do processo, não havendo qualquer ingerência. Sendo que esta manifestação decorre dos documentos juntados com fé pública pelos responsáveis. Desta forma, o presente parecer será no sentido de uma análise do processo como se encontra e não haverá qualquer manifestação em face aos documentos apresentados, a não ser como estão apresentados nos autos.

A Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 necessita de pesquisa de preços com pelo menos três cotações válidas, fato este devidamente comprovado nos autos.

Preliminarmente, nunca é demais trazer a colação a regra geral insculpida no art. 37, XXI, da Carta Federal, que estabelece a obrigatoriedade

Rua Othônio Antunes, Nº 570 – Bairro Centro – Barão do Monte Alto/MG

Telefone (32)3727-1016 Email: camara.barao@yahoo.com.br

Site: cmbaraodomontealto.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



de licitar, para assegurar o princípio constitucional da igualdade de todos perante a lei, fixado no *caput* do seu artigo quinto.

“Artigo 37:

...

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

...”

Destarte, a obrigatoriedade de licitar é, na sua essência, decorrente dos princípios norteadores da Administração Pública, os quais vêm escritos com todas as letras no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Ainda, o Art. 175 da Carta Magna novamente impõe a obrigatoriedade de licitar, desta vez como procedimento prévio à concessão ou permissão de serviços públicos.

Daí, a Lei das Licitações trazer logo no seu início, após fixar no art.1º o âmbito do seu alcance (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), no art. 2º já delimita com precisão a normal geral:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

O Artigo 24 da Lei Federal Lei 8.666/93, diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Rua Othônio Antunes, Nº 570 – Bairro Centro – Barão do Monte Alto/MG

Telefone (32)3727-1016 Email: camara.barao@yahoo.com.br

Site: cmbaraodomontealto.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Este inciso diz respeito aos demais serviços (que não os de engenharia), e às compras de materiais, equipamentos e demais itens, que também se justificam em virtude do valor de pequena monta. Devem ser consideradas as mesmas observações feitas para o inc. II, no que tange às razões de sua aplicabilidade.

Nesta hipótese, também deverá se evitar o chamado "fracionamento de licitação", adotando-se um limite anual, conforme entendimento do professor Carlos Pinto Coelho Motta:

"Tenho entendido que tais limites para a chamada "dispensabilidade" de licitação, tanto para compras e serviços como para obras e serviços de engenharia, valem para todo o exercício financeiro, permitindo-se, entretanto o parcelamento do fornecimento ou da execução (art. 8o.). Significa que o limite de valor, para objetos similares, só pode ser utilizado para fins de dispensa uma vez em cada exercício."

Sob pena de nulidade por violação dos princípios e regras constitucionais, verificada a necessidade de contratação, a Administração Pública instaurará procedimento licitatório, dando a necessária publicidade ao instrumento de convocação, de sorte que ao certame possam comparecer, em igualdade de condições, todos os potenciais interessados.

Presume-se, pois, que apenas por meio de licitação é que se alcançará contratação mais vantajosa para a Administração Pública e se garantirão isonômicas de condições ao acesso aos particulares. Como ensina o eminente professor Marçal Justen Filho, "A Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia".

Considerando todo exposto e nos termos do disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e considerando que o valor é de pequena monta, opinamos favoravelmente pela contratação direta, SMJ.

Rua Othônio Antunes, Nº 570 – Bairro Centro – Barão do Monte Alto/MG
Telefone (32)3727-1016 Email: camara.barao@yahoo.com.br
Site: cmbaraodomontealto.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



É o Parecer.

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2.022.


Jerônimo Antônio de Almeida
OAB/MG nº 103.495



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 002/2022 do Licitante, Elian Comércio, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edite Barbosa Rocha nº 130, Novo Letícia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.582.404/0001-12, representado neste ato pela Proprietária Eliane Araujo Rosa da Silva brasileira, portador da Cédula de Identidade nº MG – 10.440.551, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 047.835.936-55 no valor R\$ 2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais), *Adjudica* ao aludido, cujo objeto é a contratação de empresa especializada confeccionar Galeria de Vereadores 2021/2024 com fotos digitais coloridas no aço escovado na medida 64x54 cm com moldura em perfil de alumínio brilhante com acabamento em veludo, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada em 18 de maio de 2.022.

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2.022.

JOÃO BATISTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto torna público a publicação do Termo de Adjudicação do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 no Hall do Paço Municipal.

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2.022.

RAFAEL AGOSTINI DA MATA PEREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Othônio Antunes, Nº 570 – Bairro Centro – Barão do Monte Alto/MG

Telefone (32)3727-1016 Email: camara.barao@yahoo.com.br

Site: cmbaraodomontealto.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Homologa a proposta do Licitante Elian Comércio, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edite Barbosa Rocha nº 130, Novo Letícia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.582.404/0001-12, representado neste ato pela Proprietária Eliane Araujo Rosa da Silva brasileira, portador da Cédula de Identidade nº MG – 10.440.551, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 047.835.936-55 no valor R\$ 2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais) conforme consta nos autos do Processo de Licitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N 002/2020, para a contratação de empresa especializada em Galeria de Vereadores 2021/2024 com fotos digitais coloridas no aço escovado na medida 64x54 cm com moldura em perfil de alumínio brilhante com acabamento em veludo, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 18 de maio de 2.022 que ora é ratificada.

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2.022.

JOÃO BATISTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto torna público nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 a publicação do Termo de Homologação do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, no Hall do Paço Municipal.

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2.022.

RAFAEL AGOSTINI DA MATA PEREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26 da Lei federal Nº 8.666, ratifica o certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada em confeccionar Galeria de Vereadores 2021/2024 com fotos digitais coloridas no aço escovado na medida 64x54 cm com moldura em perfil de alumínio brilhante com acabamento em veludo, tendo em vista a proposta apresentada do licitante Elian Comércio, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edite Barbosa Rocha nº 130, Novo Letícia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.582.404/0001-12, representado neste ato pela Proprietária Eliane Araujo Rosa da Silva brasileira, portador da Cédula de Identidade nº MG – 10.440.551, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 047.835.936-55 no valor R\$ 2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto torna público nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 torna pública a publicação do Termo de Ratificação do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 no Hall do Paço Municipal.

Barão do Monte Alto, 18 de maio de 2.022.

RAFAEL AGOSTINI DA MATA PEREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO